

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 9/2020-UFLA

Processo: 23090.007259/2020-77. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Associação de Produtores de Soja e Milho do Estado do Mato Grosso - APROSOJA/MT, CNPJ 07.265.758/0001-09; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: desenvolver o projeto intitulado: "Fermentação on-farm de produto biológico é mais eficiente que produto comercial? Uma abordagem de contagem de células, metabólitos bioativos, eficiência de controle de doença e análise econômica de emprego de cada uma das tecnologias". Valor: R\$ 65.780,00. Fundamento Legal: Leis 10.973/04, 13.243/16 e 8.958/94, Decreto 9.283/18. Vigência: 23/9/2020 a 23/9/2023. Assinatura: 23/9/2020.

EXTRATO DA RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 21/2019-UFLA
Processo: 23090.037817/2018-12. Celebrantes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Forestsys Tecnologias Ltda, CNPJ nº 28.684.964/0001-15. Interveniante: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 021/2019-UFLA, por acordo entre as partes e anuência da interveniente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 24/9/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019-UFLA

Processo: 23090.009852/2020-58. Celebrantes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Aria Avaliação de Riscos Ambientais Ltda, CNPJ nº 28.659.659/0001-73. Interveniante: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: I. suspender a realização de atividades empresariais pela Empresa Incubada nas dependências da UFLA a partir de 1º/4/2020; II. dispensar a Empresa Incubada de realizar o pagamento dos valores devidos pela concessão de uso de que trata a Cláusula Oitava do Contrato enquanto perdurar a suspensão de que trata o inciso I, mantendo-se inalteradas as demais obrigações pecuniárias dispostas no referido Contrato; III. cessada a suspensão de que trata o inciso I, prorrogar o Contrato por período igual a essa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Acórdão nº 2.353/2006, TCU Plenário, do Decreto Legislativo nº 6/2020, da Lei nº 13.979/2020, das Portarias Reitoria/UFLA nº 231/2020, nº 232/2020, nº 233/2020, nº 247/2020 e nº 246/2020 e nas demais normas legais pertinentes à matéria. Vigência: a partir de 1º/4/2020. Assinatura: 24/9/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019-UFLA

Processo: 23090.009855/2020-91. Celebrantes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Eduardo Petrini Silva Castro, CNPJ nº 28.645.446/0001-92. Interveniante: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: I. suspender a realização de atividades empresariais pelo Empresário nas dependências da UFLA a partir de 1º/4/2020; II. dispensar o Empresário de realizar o pagamento dos valores devidos pela concessão de uso de que trata a Cláusula Oitava do Contrato enquanto perdurar a suspensão de que trata o inciso I, mantendo-se inalteradas as demais obrigações pecuniárias dispostas no referido Contrato; III. cessada a suspensão de que trata o inciso I, prorrogar o Contrato por período igual a essa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Acórdão nº 2.353/2006, TCU Plenário, do Decreto Legislativo nº 6/2020, da Lei nº 13.979/2020, das Portarias Reitoria/UFLA nº 231/2020, nº 232/2020, nº 233/2020, nº 247/2020 e nº 246/2020 e nas demais normas legais pertinentes à matéria. Vigência: a partir de 1º/4/2020. Assinatura: 24/9/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019-UFLA

Processo: 23090.009854/2020-47. Celebrantes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Codeseq Consultoria em Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 28.392.974/0001-87. Interveniante: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: I. suspender a realização de atividades empresariais pela Empresa Incubada nas dependências da UFLA a partir de 1º/4/2020; II. dispensar a Empresa Incubada de realizar o pagamento dos valores devidos pela concessão de uso de que trata a Cláusula Oitava do Contrato enquanto perdurar a suspensão de que trata o inciso I, mantendo-se inalteradas as demais obrigações pecuniárias dispostas no referido Contrato; III. cessada a suspensão de que trata o inciso I, prorrogar o Contrato por período igual a essa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Acórdão nº 2.353/2006, TCU Plenário, do Decreto Legislativo nº 6/2020, da Lei nº 13.979/2020, das Portarias Reitoria/UFLA nº 231/2020, nº 232/2020, nº 233/2020, nº 247/2020 e nº 246/2020 e nas demais normas legais pertinentes à matéria. Vigência: a partir de 1º/4/2020. Assinatura: 24/9/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019-UFLA

Processo: 23090.009853/2020-01. Celebrantes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Inovação em Mecanização Agrícola Ceifa Ltda, CNPJ nº 10.786.987/0001-75. Interveniante: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: I. suspender a realização de atividades empresariais pela Empresa Incubada nas dependências da UFLA a partir de 1º/4/2020; II. dispensar a Empresa Incubada de realizar o pagamento dos valores devidos pela concessão de uso de que trata a Cláusula Oitava do Contrato enquanto perdurar a suspensão de que trata o inciso I, mantendo-se inalteradas as demais obrigações pecuniárias dispostas no referido Contrato; III. cessada a suspensão de que trata o inciso I, prorrogar o Contrato por período igual a essa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Acórdão nº 2.353/2006, TCU Plenário, do Decreto Legislativo nº 6/2020, da Lei nº 13.979/2020, das Portarias Reitoria/UFLA nº 231/2020, nº 232/2020, nº 233/2020, nº 247/2020 e nº 246/2020 e nas demais normas legais pertinentes à matéria. Vigência: a partir de 1º/4/2020. Assinatura: 24/9/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019-UFLA

Processo: 23090.009851/2020-11. Celebrantes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Compilart Tecnologia Ltda, CNPJ nº 24.197.214/0001-68. Interveniante: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: I. suspender a realização de atividades empresariais pela Empresa Incubada nas dependências da UFLA a partir de 1º/4/2020; II. dispensar a Empresa Incubada de realizar o pagamento dos valores devidos pela concessão de uso de que trata a Cláusula Oitava do Contrato enquanto perdurar a suspensão de que trata o inciso I, mantendo-se inalteradas as demais obrigações pecuniárias dispostas no referido Contrato; III. cessada a suspensão de que trata o inciso I, prorrogar o Contrato por período igual a essa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Acórdão nº 2.353/2006, TCU Plenário, do Decreto Legislativo nº 6/2020, da Lei nº 13.979/2020, das Portarias Reitoria/UFLA nº 231/2020, nº 232/2020, nº 233/2020, nº 247/2020 e nº 246/2020 e nas demais normas legais pertinentes à matéria. Vigência: a partir de 1º/4/2020. Assinatura: 24/9/2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 153255**

Nº Processo: 23072.224266/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 19004863000165. Contratado: ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A. Objeto: Contratação/aquisição de licenças de uso da plataforma digital de livros eletrônicos (E BOOKS), para atender os usuários dos cursos da escola de Educação Básica e Profissional (EBAP), que compreende o Centro Pedagógico (CP) e o Colégio Técnico (COLTEC) DA UFMG, com acesso multiusuário, permissão de acesso remoto para todos os usuários. Fundamento Legal: ART. 25, CAPUT, IEL. 8.666/93. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Valor Total: R\$88.995,00. Fonte: 810000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura: 16/09/2020.

(SICON - 29/09/2020)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 482, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 3º, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina;

Departamento: Clínica Médica;

Área de Conhecimento: Clínica Médica;

Edital nº 6, de 14/01/2020, publicado no DOU em 16/01/2020.

Vagas: 01 (uma);

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais;

Classificação:

1º lugar: Cecília Sartori Andrade;

2º lugar: Guilherme Monteiro de Barros;

3º lugar: Barbara Barroso Quinet;

Data de Homologação Interna: 07/02/2020

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 153254**

Nº Processo: 23072.201310/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde, do Grupo A, subgrupo A1 e A4 (risco biológico), e Resíduos do Grupo E (perfurocortantes com risco biológico) gerados nos campi Pampulha, Saúde e também no Parque Tecnológico de Belo Horizonte - BHTEC da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/153254-5-00011-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

MARGARETE MARIA PARREIRAS

Diretora da Divisão de Compras do Dlo/ufmg

(SIASGnet - 28/09/2020) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 486, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional / Colégio Técnico. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica. TITULAÇÃO: Bacharelado ou Licenciatura em Química. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/?p=6199>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto temporário ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) grau, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.



2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.459,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e um centavo).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/?p=6199>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA~~

~~EXTRATO DE CESSÃO DE USO PROVISÓRIO Nº 2/2020~~

~~Nº Processo: 23520.004398/2020-31 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45, na qualidade de Cessionária, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS por intermédio da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, na qualidade de Cedente. CNPJ 18.954.809/0001-18. Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso gratuito e temporário de 02 (dois) VENTILADORES/RESPIRÁRIOS MECÂNICOS HOPITALARES, MARCA M/K TAKAOKA, MOD. SEVOVENTILADOR CARMEL, patrimônio 18534 e 18535, n. de série 101 e 105, de propriedade do município de Formosa do Rio Preto cedido a UFOB através de Termo De Cessão de Uso Provisório, ora Outorgante Cedente, com o fim de atender a situação de emergência instalada nesta região, no estado, no país e no mundo, decorrente da Pandemia de importância ocasionada pela COVID-19 (Novo Coronavírus). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é enquanto durar o estado de emergência da pandemia decorrente da COVID-19 ou mediante notificação da Concedente. Data de Assinatura: 27/08/2020.~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2020~~

~~Nº 23520.006273/2020-46 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa YOSHIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.881.673/0001-69 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2025. Data de Assinatura: 02/09/2020.~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ~~

~~PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~TERMO ADITIVO 27/2020. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 20/2019, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado BRENO TIAGO DE SOUZA MOTA. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 09/10/2021, conforme Lei nº 8.745/93. Signatários: FABRICINA VIEIRA GUIMARÃES, Pró Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante, e BRENO TIAGO DE SOUZA MOTA, contratado.~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~Processo: 20409/2020. Partes: Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Pará IEL/PA e Universidade Federal do Pará. Objeto: Intermediação e Promoção de Programa de Estágios. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2025. Foro: Justiça Federal Belém PA. Data da Assinatura: 01/09/2020.~~

~~Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA, e Carlos Auad Júnior, pelo IEL/PA.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Processo: 12474/2020. Prefeitura Municipal de Belém e Universidade Federal do Pará. Objeto: Prorroga a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, relativo a atividades práticas e estágios curriculares em Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Saúde da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.788/2008. Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021. Foro: Justiça Federal Belém Pa. Data da Assinatura: 09/06/2020.~~

~~Assinaturas: Sérgio de Amorim Figueiredo, pela Prefeitura Municipal de Belém, e Nelson José de Souza Júnior, pela UFPA.~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 153063~~

~~Nº Processo: 23073.12188/20-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO tipo menor Preço por Lote, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital SRP 27/2019 (UASG :153063) para atender às necessidades desta UFPA e Órgãos Participantes.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 30/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitaria Prof. Silveira Neto, Predio Proad Sala Des, Guamá Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras153063-5-00010-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Pregão SRP referente é o SRP 10/2020 UFPA..~~

~~EMMANUEL ZAGURY TOURINHO~~

~~Reitor~~

~~(SIASGnet 29/09/2020) 153063-15230-2019NE800017~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA~~

~~Processo: 23074.018245/2020-21. Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2020 (UFPB nº 1168.11.0120) entre o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.139.551/0001-05 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10 Objeto: Promoção da Especialização em Gestão de Dados no Cenário do Big Data. Data da Assinatura: 21/09/2020; Vigência: 23/12/2021 Signatários: pelo SEBRAE, WALTER AGUIAR, Diretor Superintendente, CPF nº 112.405.804-44; pela UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, Reitora, CPF nº 323.157.164-20.~~

